

Copa Espírito Santo de Futebol Profissional – Edição 2010

CAPÍTULO I Denominação e Participação

Art. 1º – A COPA ESPÍRITO SANTO 2010, doravante denominada simplesmente CAMPEONATO, será disputada pelas Associações que a integram a sua tabela.

Art. 2º - A Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES) é o órgão responsável pela organização e realização do CAMPEONATO, e o seu Departamento Técnico pela elaboração do regulamento e tabela do CAMPEONATO.

Parágrafo Único - A adesão ao CAMPEONATO se efetivará mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Presidente ou representante legal da associação, e não comportará quaisquer ressalvas.

CAPÍTULO II Sistema de Disputa

Art. 3º - O CAMPEONATO será disputado na forma abaixo:

- a) 1.ª Fase (turno e retorno);
- b) 2.ª Fase (Quartas de Final em jogos de ida e volta);
- c) 3.ª Fase (Semifinal em jogos de ida e volta);
- d) 4.ª Fase (final em jogos de ida e volta).

Parágrafo único – Em todas as fases as equipes iniciarão com zero ponto.

Art. 4º - Na 1.ª fase as equipes serão divididas em duas chaves e jogarão entre si em 02 (dois) turnos com jogos de ida e volta, classificando-se para a próxima fase as quatro equipes de cada chave com maior número de pontos ganhos entre turno e retorno.

§ 1.º - Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações ao final da 1.ª fase, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados às respectivas chaves:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) vencedor do confronto direto;
- e) menor número no somatório de cartões vermelhos (03 pontos) e cartões amarelos (01 ponto);
- f) sorteio na FES.

§ 2.º - Todos os jogos da última rodada da primeira fase deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a segunda fase, ou caso haja coincidência de data com o Campeonato Brasileiro Série D 2010.

Art. 5º - Na 2.ª fase (Quartas de final) realizar-se-á jogos de ida e volta entre as associações oriundas da primeira fase (turno e retorno), conforme composição abaixo, sendo que a associação de melhor índice técnico fará o 2.º jogo em casa.

JOGOS DE IDA JOGOS DE VOLTA

Confronto 1	4º Colocado Chave B X 1º Colocado Chave A	1º Colocado Chave A X 4º Colocado Chave B
Confronto 2	3º Colocado Chave B X 2º Colocado Chave A	2º Colocado Chave A X 3º Colocado Chave B
Confronto 3	4º Colocado Chave A X 1º Colocado Chave B	1º Colocado Chave B X 4º Colocado Chave A
Confronto 4	3º Colocado Chave A X 2º Colocado Chave B	2º Colocado Chave B X 3º Colocado Chave A

Art. 6º - Ao término da 2ª (segunda) partida prevista para essa Fase, se as associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se definir a associação classificada, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) - maior saldo de gols na Fase Quartas de final;
- b) - melhor classificação na primeira fase (turno e retorno)

Art. 7º – A Fase Semifinal será disputada pelas 04(quatro) associações vencedoras da fase Quarta de Final, conforme composição abaixo no sistema de ida e volta, sendo que a associação de melhor índice técnico na primeira fase (turno e retorno) fará o 2.º jogo em casa.

Vencedor Confronto 1 x Vencedor Confronto 4 Vencedor Confronto 2 x Vencedor Confronto 3

Art. 8º - Ao término da 2ª (segunda) partida prevista para a Fase Semifinal, se as associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se definir a associação classificada, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) - maior saldo de gols na Fase Semifinal;
- b) - melhor classificação na primeira fase (turno e retorno)

Art. 9º – A Fase Final será disputada pelas 02(duas) associações vencedoras da fase Semifinal, no sistema de ida e volta, sendo que associação melhor classificada na primeira fase (turno e retorno) fará o 2.º jogo em casa, caso haja igualdade na classificação das equipes (exemplo: segundo lugar chave A x segundo lugar chave B), o mando de campo da segunda partida será definido através de sorteio na Federação.

Parágrafo único - Após a fase semifinal haverá uma reunião no primeiro dia útil da semana após serem conhecidos os finalistas, às 14 (quatorze) horas, na sede da FES para discussão dos assuntos referentes às finais.

Art. 10º - Ao término das partidas previstas para a Fase Final, se as 02(duas) associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a associação campeã do CAMPEONATO serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) - maior saldo de gols na Fase Final;
- b) - melhor classificação na primeira fase (turno e retorno)
- c) - cobrança de penalidades máxima.

CAPÍTULO III **Dos Troféus e dos Títulos**

Art. 11 - À associação vencedora do CAMPEONATO será atribuído o título de Campeã da COPA ES 2010 e à segunda colocada, o de Vice-Campeã.

Art. 12 - A associação classificada em primeiro lugar no Campeonato receberá o Troféu Américo Buaiz de posse definitiva, e mais 30 medalhas douradas para seus atletas e comissão técnica; à associação classificada em segundo lugar será entregue o Troféu Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, de posse definitiva, e mais 30 medalhas prateadas para seus atletas e comissão técnica.

§ 1º - Somente terão direito a vaga na COPA DO BRASIL 2011, as equipes participantes do Campeonato Estadual Série A 2011.

§ 2º - A associação Campeã terá o direito de disputar a COPA DO BRASIL 2011.

§ 3º - Caso a associação campeã da Copa ES 2010 já tenha vaga assegurada na COPA DO BRASIL 2011, a vice-campeã ocupará a outra vaga na COPA DO BRASIL 2011.

§ 4º - Caso a associação vice-campeã desista, será escolhida a próxima associação classificada obedecendo critérios técnicos para ocupar a vaga e assim por diante.

CAPÍTULO IV **Da Condição de Jogo dos Atletas**

Art. 13 - É de inteira responsabilidade do clube e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FES.

Art. 14 - É obrigatório que o atleta profissional tenha um intervalo de 66 (sessenta e seis) horas, entre a disputa de uma partida e outra.

Art. 15 - Somente poderão participar dos jogos da 1ª rodada do CAMPEONATO, os atletas profissionais ou amadores, que forem registrados por seu clube no Departamento de Registro e Transferência da FES, mediante a apresentação do contrato ou ficha, devidamente preenchido e assinado pelas partes, até o dia 17/08/2010 (terça-feira).

§ 1º - Os contratos, rescisões e termos aditivos contratuais de atletas participantes do Campeonato Capixaba, somente serão aceitos no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES, ATÉ 15 (quinze) dias após a data constante no respectivo documento.

§ 2º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF.

§ 3º - As inscrições serão encerradas no dia 17/09/2010.

§ 4º - As inscrições entregues ao Departamento de Registro da FES até as 15 (quinze) horas de quarta-feira serão para os jogos a serem realizados nos finais de semana e as inscrições entregues à FES até as 15 (quinze) horas de sexta-feira, serão para os jogos realizados no meio de semana.

Art. 16 – Cada associação poderá substituir durante o CAMPEONATO em qualquer tempo de jogo, no máximo de 03(três) atletas.

§ 1º - É permitida em cada partida a participação máxima de até 04 (quatro) atletas amadores no banco ou atuando.

§ 2º – Conforme o Art. 43 da Lei Nº.9.615/98, ao completar 20(vinte) anos de idade, o atleta amador deverá ser obrigatoriamente profissionalizado, sob pena de não o fazendo, ficar impedido de participar em competições entre profissionais.

Art. 17 - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

Art. 18 - Os clubes poderão incluir até 3 (três) atletas estrangeiros, devidamente registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES, nos jogos do CAMPEONATO, dentre os relacionados no Formulário padrão da FES.

Art. 19 - Um atleta somente poderá jogar, no máximo, por duas associações participantes no mesmo CAMPEONATO, sendo que na primeira delas, somente até a terceira rodada da primeira fase.

CAPÍTULO V

Infrações e Penalidades

Art. 20 - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- a) 1 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
 - b) 3 (três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;
- Parágrafo Único - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

Art. 21 – O atleta que for expulso de campo ou do banco de reservas ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva, no julgamento da infração disciplinar.

Parágrafo único – Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

Art. 22 – Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo CAMPEONATO, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da seqüência das partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

§ 1º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador que entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

Art. 23 - Para efeito de possíveis penalidades por atraso de jogo, a serem aplicadas pela Justiça Desportiva, caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, identificar os clubes responsáveis pelo atraso no início e/ou reinício das partidas, bem como informar o tempo e as causas correspondentes a tais atrasos.

Art. 24 – O controle de cartões é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

CAPÍTULO VI

Da tabela, praças esportivas e mando de campo

Art. 25 - Após a publicação do regulamento e tabela do campeonato, no prazo estipulado pela legislação vigente (60 dias antes do início da competição) a desistência antecipada afastará a Associação das competições promovidas pela FES por um ano, independente das penas impostas pela Justiça Desportiva.

Parágrafo único - A associação que deixar de comparecer a qualquer das partidas, salvo motivo justificado e assim reconhecido pela Federação, pagará pelos prejuízos financeiros que causar às suas adversárias, no valor estabelecido de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e o valor será inserido no borderô financeiro da partida.

Art. 26 - Todos os estádios deverão obedecer às normas de segurança e de higiene exigidas pela legislação (municipal, estadual e federal) e com laudos expedidos pelo Corpo de Bombeiros, contendo a capacidade de público de 2.000 (duas mil) pessoas sentadas para os jogos da 1.ª, 2.ª e 3ª fases, e de 5.000 (cinco mil) pessoas sentadas para as partidas da 4ª fase (FINAL).

§ 1º - As associações deverão encaminhar à FES os laudos de inspeção dos estádios correspondentes, exigidos pela legislação vigente até 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da competição, assim como contrato de locação da praça esportiva, quando o estádio for alugado.

§ 2º - A falta de apresentação dos laudos técnicos exigidos pela legislação, implica na impossibilidade de utilização do estádio.

Art. 27 - Depois de aprovada e publicada, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações, por decisão unânime do Conselho Arbitral, por decisão da FES, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

§ 1º - A FES poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato, ou quando houver coincidência de data com o Campeonato Brasileiro Série D 2010.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitida a inversão de mando de campo.

Art. 28 – Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão analisados pela FES se efetuados por documento, devidamente instruído e justificado, encaminhado via e-mail ou fax com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 29 - As Associações que percam mando de campo por decisão da Justiça Desportiva, só poderão indicar nova praça de desporto, para mando de jogos, que estejam situadas no mínimo a 30 Km (trinta quilômetros) de distância de sua cidade sede.

Art. 30 – Os jogos da TV serão realizados sempre às 10h dos domingos, conforme escolha da emissora detentora dos direitos de transmissão do CAMPEONATO.

Art. 31 - Caso haja transmissão ao vivo dos jogos, a Federação ficará com a incumbência de indicar os Estádios a serem usados.

Art. 32 - Os mandos de campo serão definidos conforme se segue:

- a) Na 1ª fase, pertencerá às associações colocadas à esquerda da tabela;
- b) Na 2ª fase, as associações com o maior número de pontos ganhos na 1ª fase, farão jus ao mando de campo da 2ª partida.
- c) Na 3ª fase as associações com o maior número de pontos ganhos na 1ª fase, farão jus ao mando de campo da 2ª partida.
- d) Na 4ª fase (final) a associação com o maior número de pontos ganhos na 1ª fase, farão jus ao mando de campo da 2ª partida.

Art. 33 - Fica proibida a realização de partidas oficiais do CAMPEONATO com portões abertos, e sem cobrança de ingressos.

Art. 34 - As associações só poderão usar nas competições, os uniformes previstos em seus estatutos, ressalvando o disposto quanto ao uso de publicidade.

§ 1º - Em todas as partidas, salvo acordo entre as associações disputantes, usará o uniforme numero 01 (um) a associação colocada à esquerda da Tabela por ter o mando de campo. Se houver necessidade de troca de uniforme, esta será efetuada pela associação visitante.

Art. 35 - A associação que tenha o mando de campo da partida ficará obrigatoriamente com a responsabilidade de total garantia à Arbitragem, Quadro Móvel e Representante da FES, sob pena de que, quaisquer irregularidades ocorridas em sua Praça de Esportes, especificamente: agressões ou tentativas aos citados acima, inclusive invasão de campo por qualquer pessoa que não seja os acima mencionados, será encaminhada à Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VII Do Sistema de Controle de Dopagem

Art. 36 - Por solicitação dos clubes disputantes ou a qualquer momento, a critério da FES, poderá ser efetuado o EXAME ANTI-DOPING nos jogos do CAMPEONATO, correndo o total das despesas por conta dos clubes.

CAPÍTULO VIII Da Disposição Financeira

Art. 37 - O total apurado na renda líquida da partida será destinado à associação mandante, deduzidas as despesas normais, constantes no artigo 38º.

Parágrafo único - Caso haja Ordem Judicial de bloqueio de renda da partida, todo o trabalho de arrecadação da mesma, será efetuado por Bilheteiros e Porteiros pertencentes ao Quadro Móvel da FES, e sob a supervisão de Fiscais, também da FES, para o cumprimento integral do mandado, sendo a FES, considerada Fiel Depositária do valor.

Art. 38 - São consideradas despesas de jogo as abaixo descritas, sendo elas de inteira responsabilidade do mandante do jogo, cujos valores, deverão ser repassados à FES, para que a mesma efetue os respectivos pagamentos, não cabendo à entidade organizadora do evento, qualquer responsabilidade no tocante a tais despesas:

- Taxa de Administração da FES 8% (oito por cento) sobre o valor bruto da renda
- Taxa para delegado, tesoureiro, fiscal de arrecadação e fiscal de campo.
- Despesas com os árbitros, árbitros assistentes e árbitros reservas.
- 20% (vinte por cento) sobre valor da taxa arbitragem, delegado, fiscal de arrecadação e fiscal de campo destinados ao INSS.
- 5% (cinco por cento) da renda bruta destinada ao INSS e mais 5% (cinco por cento) daqueles clubes que tem parcelamento especial, junto ao INSS.
- Despesas com bolas.
- Despesas com pagamento de porteiros, bilheteiros quando estes forem enviados pela FES.
- Despesa com o seguro dos espectadores.
- Custo de confecção dos ingressos utilizados nos jogo do campeonato.

§ 1º - Será de responsabilidade do clube mandante do jogo, o recolhimento no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da taxa de prestação de serviço ao evento, ou seja, arbitragem e quadro móvel, destinados ao INSS, de acordo com a Lei Complementar nº 84/96, e devendo ser entregue ao Fiscal de Arrecadação do jogo.

§ 2º - O clube mandante deverá reter dos árbitros e quadro móvel, a título de contribuição pessoal obrigatória (Portaria do INSS Nº 348, de 08/04/2003) valor correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor das taxas, observada a limitação legal.

Art. 39 - A não quitação total das despesas, imediatamente após a realização das partidas (Anexo II), apuradas no BORDERÔ das mesmas incorrerá a associação responsável às sanções abaixo descritas:

I) Prazos de dois dias para pagar o valor devido ao INSS, e de oito dias a contar da data da partida, para as demais taxas, independente da localização da associação faltosa, as taxas serão pagas na Tesouraria da FES em espécie.

II) Expedição de Certidão Positiva de Débito para a Comissão Disciplinar/TJD -ES, se não cumprido o descrito no presente artigo, obedecendo ao artigo 191 do CBJD.

Art. 40 - Cada associação terá direito para que 25 (vinte e cinco) integrantes da sua comissão tenham acesso ao Estádio.

§1º - E vedado a distribuição de ingressos gratuitamente.

§ 2º - A emissão de qualquer tipo de convite, ingresso ou carnê, só será possível com expressa autorização por escrito da FES, e deverá ser apresentada ao Tesoureiro da partida.

§ 3º - O preço mínimo do ingresso será de R\$ 5,00 (inteira) para arquibancada.

§ 4º - Caso o clube, queira fazer promoção referente, à venda de ingressos, deverá comunicar, por ofício, protocolado junto a Secretaria da FES.

§ 5º - A FES informará o público não pagante.

§ 6º - A Associação visitante tem direito de adquirir a quantidade de ingressos correspondente a 10% (dez por cento) da capacidade do estádio, desde que se manifeste até 3 (três) dias úteis antes da realização da partida, em ofício dirigido à Associação mandante, necessariamente com cópia à FES.

§ 7º A solicitação da carga (quantidade) e a especificação do tipo de ingresso são de responsabilidade dos Clubes mandantes e deverão ser encaminhadas à FES com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da partida

Art. 41 - Fica instituído o “Seguro Espectador com ingressos pagos em Jogos de Futebol Profissional”, no valor a ser fixado pela seguradora, realizado em consonância com as exigências legais e contratada pela Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO IX Da Arbitragem

Art. 42 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, EXCLUSIVA, da CEAF/ES (Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Espírito Santo), as quais se farão através de seleção pela comissão e sorteio na FES, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações de nomes.

Parágrafo único - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.

Art. 43 - Os jogos do CAMPEONATO que forem transferidos e/ou suspensos serão realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, e a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma taxa de alimentação.

Art. 44 - A arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados no CAMPEONATO, conforme os valores acordados, em tabela, entre os CLUBES e a FES.

CAPÍTULO X Disposições Finais

Art. 45 - O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FES, Regulamento Geral de Competições da CBF, e CBJD e Estatuto do Torcedor.

Art. 46 - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, que surjam entre si ou entre elas e a FES, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

§ 1º - A associação que não cumprir o disposto neste artigo, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será alijada da competição que estiver disputando, através de ato administrativo da Presidência da FES, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

§ 2º - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL E FIFA.

Art. 47 - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais:

01(um) Treinador;
01(um) Preparador Físico com Registro Profissional;
01(um) Médico devidamente registrado no C.R.M.;
01(um) Massagista ou profissional equivalente;
07(sete) atletas, na condição de reservas imediatos;
01(um) Treinador de goleiros.

§ 1º Na falta dos profissionais citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.

§ 2º Os atletas de cada associação, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverão assinar a súmula correspondente, após se identificarem perante o Delegado da Federação e um dos componentes da arbitragem (Árbitro, Auxiliares ou Árbitro Reserva), sendo que a associação com mando de campo deverá ser a primeira a assinar. A identificação será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação. No caso de perda ou extravio, poderá excepcionalmente ser apresentado o documento de identidade expedida por órgão oficial do País. Tanto o Preparador Físico como o Médico também deverão exibir seus registros profissionais.

Art. 48 - As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma ambulância (U.T.I. Móvel) padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor, além de cumprir todas as exigências legais, relativas à segurança do evento, bem estar do público e dos demais envolvidos.

§ 1º - Em caso de não realização da partida por falta de ambulância no padrão (U.T.I. Móvel) exigido pelo Estatuto do Torcedor, a equipe detentora do mando de campo será, automaticamente, declarada perdedora pelo score de 2 x 0.

§ 2º - Em caso de não realização da partida por falta de ambulância a equipe visitante será ressarcida em R\$ 5.000,00 pela equipe mandante, e o valor será inserido no borderô financeiro da partida.

§ 3º - A não realização de uma partida não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

§ 4º - A Ambulância, assim como equipe médica, deverá permanecer durante todo o tempo no local da partida.

Art. 49 – O atendimento médico aos atletas durante o CAMPEONATO será de responsabilidade das Associações participantes.

Art. 50 – Todas as comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas por meio do site www.futebolcapixaba.com, no link “Boletim Oficial”, que deve ser acessado diariamente pelas Associações participantes, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias, e por e-mail pela FES às Associações.

Art. 51 – Compete exclusivamente à Diretoria da FES interpretar as disposições deste regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Art. 52 - A bola utilizada no CAMPEONATO será da marca Penalty, modelo Campo PRO 8.

Art. 53 – Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigor após a sua publicação.

Art. 54 – A comunicação com o ouvidor do CAMPEONATO Sr. Maurílio Xavier, será realizada através do e-mail ouvidoria@futebolcapixaba.com ou pelo fax: 27 3038 7815.

Art. 55 – Este regulamento foi discutido e aprovado por unanimidade na reunião do Conselho Arbitral do CAMPEONATO.

Vitória, 25 de maio de 2010.